



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## PROJETO DE LEI N.º 006/2020

09/03/2020

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR CARGO, ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 019/2016 DE 31/03/2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir Cargo, alterar o número de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 27/08/2015, e do ANEXOS II da Lei Municipal n.º 019/2016, de 31/03/2016, ambas dispõem sobre o Sistema de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal n.º 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Pediatra 20 Horas	03	00	Q-01	Q-12

b) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal n.º 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Pediatra 12 horas	01	03	P-01	P-12
Farmacêutico	06	07	I-01	I-12
Biólogo	01	02	S-01	S-12

c) Alteração de número de vagas de Cargos de Provedimento Efetivo.

**ANEXO II**, da Lei Municipal n.º 049/2015:

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>NÍVEL INICIAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>		
Auditor Fiscal	<b>01</b>	<b>02</b>	S-01	S-12

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de março de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À  
**CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Palácio Território do Iguaçu  
Laranjeiras do Sul-PR

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 006/2020, que, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR CARGO, ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 019/2016 DE 31/03/2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, em anexo, faz-se necessária a adequação de dois cargos no atual quadro de funcionários da SEMUSA.

Primeiramente, propomos extinguir o cargo de Médico Pediatra – 20 horas, pela simples constatação de que houve apenas um aprovado no concurso público realizado e esse profissional não assumiu a vaga.

Tal fato se dá pela ausência de interesse dos profissionais médicos, principalmente quando especialistas, em cargas horárias maiores.

Verificamos que a redução de carga horária dos profissionais médicos para 12 horas para 06 horas tem se mostrado medida eficaz para preencher as vagas colocadas a disposição nos concursos públicos.

Assim, a proposição ora apresentada é de extinguir as 3 (três) vagas atualmente existente de Médico Pediatra – 20 horas e criar mais 2 (duas) vagas de Médico Pediatra - 12 horas, vagas estas que seriam mais fáceis de serem preenchidas em futuro concurso público, ou mesmo pelo concurso anterior, caso haja candidato habilitado.

Ainda, apresentamos também a criação de mais uma vaga de farmacêutico, que se justifica pelo aumento da demanda ocorrido pela descentralização das análises dos processos de medicamentos de alto custo, além da determinação do CRF – Conselho Regional de Farmácia de que todas as farmácias da rede pública necessitam de um farmacêutico exclusivo.

Bem como, temos a intenção de implantarmos uma central de abastecimento farmacêutico em nosso Município, o que também demandaria de profissional da área.

Quanto ao cargo de Biólogo, propomos o aumento de 1 (uma) vaga para poder atender a ampliação e descentralização do setor de epidemiologia, que tem sido fundamental nas análises dos fatores determinantes das doenças, danos à saúde e eventos associados à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, controle ou erradicação de doenças e fornecendo indicadores que sirvam de suporte ao planejamento, administração, e avaliação das ações de saúde.

E por fim, a ampliação de vagas para o cargo de Auditor Fiscal, se faz necessária, visto a implantação da planta genérica de valores, bem como a nova sistemática de IPTU, na qual aumenta substancialmente a demanda de serviços, a qual não é suportada pelos auditores já existentes. Neste sentido, sabedores da importância do aumento da receita pública para o

desenvolvimento do nosso município e considerando que o auditor fiscal tem parte neste papel, é que se faz necessária a ampliação do número de vagas deste cargo.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de março de 2020.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal